

Presta homenagem póstuma ao Ministro Hélio Quaglia*

O EXMO. SR. MINISTRO FERNANDO GONÇALVES:

Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr. Subprocurador-Geral da República, senhores advogados, senhores e senhoras:

Decerto a lacuna aberta com a prematura morte do nosso estimado e augusto colega Hélio Quaglia Barbosa não será facilmente suprida, como também a consternação e o lamento provocados não apenas no seio da magistratura, mas, com certeza, em toda a comunidade jurídica nacional, por muito tempo, serão sentidos, em função de sua personalidade ímpar, que soube cativar e granjear, além da admiração, a amizade sincera de todos aqueles que, mesmo não o conhecendo, tiveram acesso a suas decisões e seus julgados, ungidos pela correção, justiça e pelo senso humanitário.

Hélio Quaglia era um homem integral, um magistrado de alto quilate e de postura impecável, que enfrentava com invulgar brilho e encantadora sabedoria as eventuais dificuldades interpostas em seu caminho, sem qualquer queixa e nenhum laivo de constrangimento. São testemunhas dessa assertiva não apenas os integrantes da Terceira Seção, onde teve ele posição de destaque junto à Sexta Turma, mas também nós, da Segunda Seção, principalmente os integrantes da Quarta Turma, da qual era seu presidente. Inda há pouco tempo, questão tormentosa relacionada com o direito de subscrição acionária, com incomum mestria e notável cintilação, teve sob sua relatoria, perante a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, solução eficaz, pronta, equânime e, sobretudo, justa, colocando termo à quizila.

Como de público conhecimento, os romanos atribuíam ao estudo e à ciência do Direito a condição mais elevada do saber humano e para distinguir os seus cultores o chamavam *vates romanorum* – poetas dos romanos – os *sapientes gentium*.

Nesta vertente, se lícito um símile, com integral justiça, podemos chamar também Hélio Quaglia de *vates romanorum*, como forma de expressar seus atributos de jurista emérito e julgador de alta categoria, brilhante e lúcido a toda prova.

Esta uma verdade incontestada a ser reconhecida e proclamada pelo muito que o nosso prezado e saudoso companheiro fez pelo engrandecimento do Judiciário

*Ata da 2ª Sessão Ordinária da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, de 11/02/2008.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

em geral e, em particular, do Superior Tribunal de Justiça. Apesar de permanecer entre nós por pouco mais de três anos, Hélio Quaglia, quando aqui chegou, trouxe, como homem de bem, chefe de família exemplar e magistrado de carreira, uma bagagem de mais de 35 anos de experiência na árdua e, às vezes, tormentosa arte de dar a cada um o seu direito na medida de seu merecimento e de sua necessidade, desvencilhando-se do encargo com extremo apuro, galhardia, seriedade, senso de justiça e espírito humano.

Talvez, em função de todo esse maravilhoso conjunto de qualidades e virtudes, sua partida para um outro plano, mais elevado, tenha se dado de uma maneira, diria assustadora, colhendo a todos de surpresa e enchendo-nos de tristeza. São coisas da vida, que a doutrina espiritualista procura explicar com a transitoriedade do corpo e a eternidade da alma.

Felizes os convidados para a ceia do Senhor, proclama a Igreja. Hélio Quaglia recebeu esse convite e, certamente, hoje se posiciona ao lado do Supremo Criador, com lugar de destaque pelas suas boas ações e pelo sentido correto e virtuoso que imprimiu à sua existência, junto de sua esposa D. Maria Inês e de seus filhos, conciliando, de algum modo, dentro da filosofia cristã, as exigências da razão humana com a revelação divina.

Não se deve debater os desígnios de Deus. Ele assim quis, porque também gosta daquilo que é bom. Seja feita a Sua vontade. Cabe a nós, no aguardo da transposição da vida à Grande Porta, homenagear e reverenciar a memória do ilustre par, quando nada, como uma forma de agradecimento a Deus por ter nos proporcionado com ele conviver pelo tempo que nos foi permitido."

Muito obrigado.

O EXMO. SR. MINISTRO BARROS MONTEIRO (PRESIDENTE):

Sr. Ministro **Fernando Gonçalves**, agradeço a V. Exa. as palavras em homenagem ao Sr. Ministro Hélio Quaglia Barbosa, homenagem a que se associa a Presidência e que constará da ata de nossos trabalhos.

A EXMA. SRA. DRA. DELZA CURVELLO ROCHA (SUBPROCURADORA):

Exmo. Sr. Ministro Raphael de Barros Monteiro, DD. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Exmos. Srs. Ministros, senhores advogados, senhoras e senhores, este Tribunal Superior acaba de perder importante integrante, o Sr. Ministro Hélio Quaglia Barbosa.

O Sr. Ministro Hélio Quaglia Barbosa, desde 15 de junho de 2004, data de sua posse, integrou esta Corte Superior de Justiça, compondo a Segunda Seção e a Quarta Turma, a Terceira Seção e a Sexta Turma; posteriormente, veio a integrar também esta Corte Especial.



Ministro Fernando Gonçalves

Sua trajetória nos diversos órgãos que compôs deixou a certeza de que S. Exa. havia sido talhado para o exercício da Magistratura, o que ressaltava de seus julgados que integram hoje os arquivos desta Casa. Hélio Quaglia, aliás, dedicou sua vida ao Direito, exercendo a judicatura junto a diversos órgãos do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, tendo ocupado, já como Desembargador, a Presidência da 10ª Câmara de Direito Privado daquele Tribunal de Justiça do Estado.

O seu passamento deixa, sem dúvida alguma, uma profunda lacuna na constituição deste Tribunal. E o Ministério Público, que ora tenho a honra de representar, deseja se associar aos sentimentos expressos por essa Presidência e pelo próprio Tribunal na palavra do Sr. Ministro **Fernando Gonçalves**, solicitando o registro de seu pesar e encaminhando à família enlutada as nossas sinceras condolências.

O EXMO. SR. MINISTRO BARROS MONTEIRO (PRESIDENTE):

Dra. Delza Curvello Rocha, agradeço a V. Exa. as palavras de pesar. O registro será feito, assim como o encaminhamento do ofício à família enlutada.